



NOTIFICAÇÃO 02 – EDITAL 01/2019 - SEBRAETEC

Prezados Senhores,

Tendo em vista o processo de adesão do SEBRAE/BA ao Regulamento do SEBRAETEC 4.0 e ao Caderno Técnico 4.0, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA**, em conformidade com o **Art. 21.2 do Edital Sebraetec 01/2019** vem, por meio desta Notificação, promover as seguintes alterações:

1 – NO ANEXO I DO EDITAL – ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE SOLUÇÕES

ITEM	NOME DA SOLUÇÃO	
	DE SOLUÇÃO	PARA SOLUÇÃO
01	Adequação de agroindústrias aos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal	Adequação de agroindústrias aos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e/ou Vegetal
02	Boas Práticas Agrícolas - Banana	Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Banana
03	Boas Práticas Agrícolas - Café	Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Café
04	Boas Práticas Agrícolas - Geral	Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Geral
05	Boas Práticas Agrícolas - Morango	Melhoria do Processo Produtivo Agrícola - Morango
06	Rotulagem de Alimentos	Rotulagem de Alimentos e Informação Nutricional

2 – NO ANEXO I DO EDITAL – INCLUSÃO DE NOVA SOLUÇÃO

Novo produto incluído no Edital:

ITEM	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO
01	Desenvolvimento Tecnológico	Transformação Digital	Realidade Virtual Aumentada para os Pequenos Negócios

3 – NO ANEXO I DO EDITAL – EXCLUSÃO DE SOLUÇÃO

Produto excluído do Edital:

ITEM	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	SOLUÇÃO
01	Produção e Qualidade	Mapeamento e Melhoria de Processos	Avaliação de Carcaça de Bovino de Corte destinado à Carne Nobre



4 – ALTERAÇÕES DE TEXTOS, CONFORME TABELA A SEGUIR

DESCRIÇÃO DE TEXTO ANTERIOR	NOVO TEXTO
<p>Item 8.1.4.15 <u>Onde se lê:</u></p> <p><i>8.1.4.15 Requisito Técnico Específico para os produtos enquadrados no Tipo de Serviço denominado SERVIÇOS METROLÓGICOS</i></p> <p><i>a) Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou da homologação pela Rede Estadual de Metrologia. Exceção: solução Rotulagem de Alimentos.</i></p>	<p>Item 8.1.4.15 <u>Leia-se:</u></p> <p><i>8.1.4.15 Requisito Técnico Específico para os produtos enquadrados no Tipo de Serviço denominado SERVIÇOS METROLÓGICOS</i></p> <p><i>a) Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou da homologação pela Rede Estadual de Metrologia. Exceção: solução Rotulagem de Alimentos e Informação Nutricional.</i></p>

A NOTIFICAÇÃO 02 – EDITAL 01/2019 - SEBRAETEC **passa a vigor a partir da data de sua publicação.**

Salvador, 10 de outubro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO

Leandro Oliveira Barreto - Presidente
Wagner Cezar Ayres Carvalho - Vice-Presidente
Eduardo Cardoso Garrido - Membro
Eliana Maria Leal de Brito - Membro
Vanessa dos Santos Oliveira - Membro